

CEAN

INSTRUMENTO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE: LEANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob 017.894.024-09 portador da cédula de identidade nº 8.980.589-SDS-PE, com endereço no Sítio Belo Monte nº 868-A – Zona Rural -Bom Jardim- PE Cep. 55.730-000.

OUTORGADOS: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA e EWERS ON VILAR DE LIMA, advogados, portadores, respectivamente, da **OAB/PE n. 22.362, 28.570**, ambos com endereço profissional na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4318, sala 1510 – Paissandú – Recife – PE – Cep. 50070-160 – Fone: (81) 3445.0715.

PODERES: Da cláusula “Ad Judicia” representando o outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo apresentar declarações, queixa, assinar, requerer, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar e prestar compromisso, acompanhar andamento de processo, desarquivar processo, recorrer, apresentar contrarrazões, executar, indicar provas e testemunhas, requerer, receber, levantar e dar quitação de Alvarás Judiciais perante as Instituições Financeiras, pedir a justiça gratuita e **assinar declaração de hipossuficiência econômica**, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC, podendo ainda substabelecer o presente instrumento com ou sem reservas de poderes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel cumprimento deste mandato específico.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: Pelos serviços o(a) **OUTORGANTE** se obriga a pagar ao **OUTORGADO** o percentual de **30 % (trinta por cento)** sobre o valor bruto de qualquer benefício que venha a ser auferido proveniente do presente feito, tanto judicial quanto extrajudicialmente, independentemente de haver ou não pagamento de honorários pela parte adversa, devendo o respectivo valor ser retido nos autos, com a liberação dos valores atinentes aos honorários em alvará distinto em nome do patrono.

Bom Jardim-PE, 15 de Dezembro de 2018.

X *Leandro Alves da Silva*

LEANDRO ALVES DA SILVA

Outorgante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

08R-35

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEANDRO ALVES DA SILVA

09/02/1992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11/06/2015

8.980.589

LEANDRO ALVES DA SILVA >>

CÍCERO FERREIRA DA SILVA >>

GEILSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA >>

BOM JARDIM - PE

09/02/1992

0001381 51 08080-PE

017.894.024-09

415023983107163249.6402431

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

017.894.024-09

Nome

LEANDRO ALVES DA SILVA

Nascimento

09/02/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

9CB4.E9B8.FE3E.682E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:21:40 do dia 20/04/2015 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

Prontuário

Otávio de Freitas

Data: 23/06/2018



Antes Social de Energia Eléctrica: Crida pela Lei 10.438, de 26/04/02

JOSE LIA ALVES MARTINS
SI BELLO MONTE 866 -A

CPF 073 218 254-86 NIS 18198422260

ZONA RURAL BOM JARDIM BOM JARDIM FE 55730-000

UT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

08/09	UNCA	018500823
-------	------	-----------

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA ESTUVAÇÃO
08/08/2018	2015953305	2471058

23,32

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------------	-------------	-------------

Consumo Abº até 30 kWh
Consumo Abº superior a 30 até 100 kWh
Consumo Abº superior a 100 kWh
Acrescimo Bºndas AMARELA
Acrescimo Bºndas VERMELHA
Contribuição Bºndas Fºbriºs
Multa por atraso - R\$ 0,11848555 - 08/04/18

30.0000000	0.15450815	0.31630141	0.00000000
44.0000000			

TOTAL DA FATURA

[illegible]

País	Países de la Unión Europea	Países no pertenecientes a la Unión Europea	Total
74	100,00	0,00	100,00
75	100,00	0,00	100,00
76	100,00	0,00	100,00
77	100,00	0,00	100,00
78	100,00	0,00	100,00
79	100,00	0,00	100,00
80	100,00	0,00	100,00
81	100,00	0,00	100,00
82	100,00	0,00	100,00
83	100,00	0,00	100,00
84	100,00	0,00	100,00
85	100,00	0,00	100,00
86	100,00	0,00	100,00
87	100,00	0,00	100,00
88	100,00	0,00	100,00
89	100,00	0,00	100,00
90	100,00	0,00	100,00
91	100,00	0,00	100,00
92	100,00	0,00	100,00
93	100,00	0,00	100,00
94	100,00	0,00	100,00
95	100,00	0,00	100,00
96	100,00	0,00	100,00
97	100,00	0,00	100,00
98	100,00	0,00	100,00
99	100,00	0,00	100,00
100	100,00	0,00	100,00

4330 C604 6715 0023 767 767 263F 7EAB

[illegible]

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-11-2010 BY SP-6
JANUARY 1974

COMUNIDAD	VALOR MONEDARIO	VALOR TENDENCIAL	VALOR MIXTO	VALOR MIXTO
231	200	200	200	200
232	11.50	22.61	46.21	200
233	6.18	0.00	0.00	200
234	2.74	10.86	10.86	200
235	11.50	22.61	46.21	200
236	11.50	22.61	46.21	200
237	11.50	22.61	46.21	200
238	11.50	22.61	46.21	200
239	11.50	22.61	46.21	200
240	11.50	22.61	46.21	200
241	11.50	22.61	46.21	200
242	11.50	22.61	46.21	200
243	11.50	22.61	46.21	200
244	11.50	22.61	46.21	200
245	11.50	22.61	46.21	200
246	11.50	22.61	46.21	200
247	11.50	22.61	46.21	200
248	11.50	22.61	46.21	200
249	11.50	22.61	46.21	200
250	11.50	22.61	46.21	200
251	11.50	22.61	46.21	200
252	11.50	22.61	46.21	200
253	11.50	22.61	46.21	200
254	11.50	22.61	46.21	200
255	11.50	22.61	46.21	200
256	11.50	22.61	46.21	200
257	11.50	22.61	46.21	200
258	11.50	22.61	46.21	200
259	11.50	22.61	46.21	200
260	11.50	22.61	46.21	200
261	11.50	22.61	46.21	200
262	11.50	22.61	46.21	200
263	11.50	22.61	46.21	200
264	11.50	22.61	46.21	200
265	11.50	22.61	46.21	200
266	11.50	22.61	46.21	200
267	11.50	22.61	46.21	200
268	11.50	22.61	46.21	200
269	11.50	22.61	46.21	200
270	11.50	22.61	46.21	200
271	11.50	22.61	46.21	200
272	11.50	22.61	46.21	200
273	11.50	22.61	46.21	200
274	11.50	22.61	46.21	200
275	11.50	22.61	46.21	200
276	11.50	22.61	46.21	200
277	11.50	22.61	46.21	200
278	11.50	22.61	46.21	200
279	11.50	22.61	46.21	200
280	11.50	22.61	46.21	200
281	11.50	22.61	46.21	200
282	11.50	22.61	46.21	200
283	11.50	22.61	46.21	200
284	11.50	22.61	46.21	200
285	11.50	22.61	46.21	200
286	11.50	22.61	46.21	200
287	11.50	22.61	46.21	200
288	11.50	22.61	46.21	200
289	11.50	22.61	46.21	200
290	11.50	22.61	46.21	200
291	11.50	22.61	46.21	200
292	11.50	22.61	46.21	200
293	11.50	22.61	46.21	200
294	11.50	22.61	46.21	200
295	11.50	22.61	46.21	200
296	11.50	22.61	46.21	200
297	11.50	22.61	46.21	200
298	11.50	22.61	46.21	200
299	11.50	22.61	46.21	200
300	11.50	22.61	46.21	200

SINISTRO 3180555050 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** LEANDRO ALVES DA SILVA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TRAÇÃO

CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

BENEFICIÁRIO LEANDRO ALVES DA SILVA**CPF/CNPJ:** 01789402409**Posição em 11-03-2020 15:59:45**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

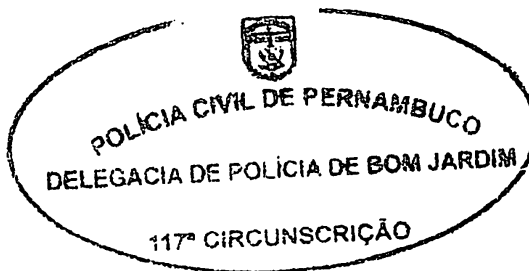
Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
04/12/2018	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 117ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOM JARDIM - DP117ªCIRC
DINTER1/16ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0207000666**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **12/09/2018** às **11:02**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **23/6/2018** às **07:00**

Fato ocorrido no endereço: **ZONA RURAL DE BOM JARDIM (ZONA RURAL), 1, SÍTIO VARJÃO, ZONA RURAL DE BOM JARDIM/PE** - Bairro: **ZONA RUAL DE BOM JARDIM - BOM JARDIM/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **PROXIMO AO BAR DE BRANCO**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
ROBERTO AFONSO MARTINS (OUTRO)
LEANDRO ALVES DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): **LEANDRO ALVES DA SILVA**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

LEANDRO ALVES DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **GEILSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA** Pai: **CICERO FERREIRA DA SILVA** Data de Nascimento: **9/2/1992** Naturalidade: **BOM JARDIM / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **8980589/SDS/PE (RG), 01789402409 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)** Telefones Celulares: **- 97408894**

Motivo da Viagem: **OUTROS**

Exame pericial: (solicitado por esta unidade operacional): **IML PARA EXAME DE CORPO DELITO**

Endereço Residencial: **ZONA RURAL DE BOM JARDIM (ZONA RURAL), 1, SÍTIO MACAMBIRA, ZONA RUAL DE BOM JARDIM/PE** - CEP: **55730000** - Bairro: **ZONA RUAL DE BOM JARDIM - BOM JARDIM/PERNAMBUCO /BRASIL, POSTO DE SAUDE**

ROBERTO AFONSO MARTINS (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **JOSEFA FERREIRA DA SILVA** Pai: **PEDRO AFONSO MARTINS** Data de Nascimento: **12/10/1974** Naturalidade: **BOM JARDIM / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **4812134/SDS/PE (RG), 93034423420 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)** Motivo da Viagem: **OUTROS**
Endereço Residencial: **ZONA RURAL DE BOM JARDIM (ZONA RURAL), 1, DISTRITO TAMBOATA** - CEP: **55730000** - Bairro: **ZONA RUAL DE BOM JARDIM - BOM JARDIM/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Motivo da Viagem: **DESCONHECIDO**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

12/09/2018 11:21



MOTOCICLETA HONDA NXR/150 BROS ESD (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **ROBERTO AFONSO MARTINS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **LEANDRO ALVES DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NXR150 BROS** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PGV2655** (PERNAMBUCO/BOM JARDIM) Renavam: **104832081** Chassi: **9C2KD0540ER097454**
Ano Fabricação/Modelo: **2014/2014** Combustível: **ALCO/GASOL**
Descrição: **RENAVAN Nº 1048320810**

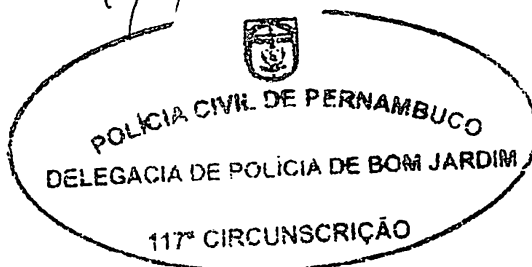
Complemento / Observação

RELATA A VITIMA QUE NO DIA E HORA JÁ MENCIONADOS, CONDUZIA A MOTOCICLETA JÁ CARACTERIZADA, PELA ESTRADA DE TERRA PLANAGEM DO SÍTIO VARJÃO, NESTE MUNICÍPIO, NO SENTIDO OROBO/ SÍTIO VARJÃO DE BOM JARDIM, QUANDO NAS PROXIMIDADES DO LIMITE DO MUNICÍPIO, MAS JÁ NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, FOI SURPREENDIDO EM UMA CURVA POR OUTRA MOTOCICLETA QUE TRAFEGAVA NO SENTIDO CONTRÁRIO, NA CONTRA MÃO DE DIREÇÃO, DE PLACA E CONDUTOR NÃO ANOTADOS, QUE VEIO A COLIDIR COM A MOTOCICLETA QUE A VÍTIMA CONDUZIA, CAUSANDO-LHE LESÕES E ESCORIAÇÕES E DANOS NA MOTOCICLETA. APÓS O ACIDENTE O AUTOR EVADIU-SE DO LOCAL SEM SER IDENTIFICADO, ENQUANTO A VITIMA FOI SOCORRIDA PELA EQUIPE DO SAMU AO HOSPITAL DE BOM JARDIM E DEPOIS REMOVIDO AO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS, NA CAPITAL, ONDE PASSOU POR INTERVENÇÃO CIRURGICA POR FRATURA DE FEMUR ESQUERDO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR APRESENTADA

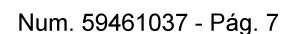
Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Leandro Alves da Silva
LEANDRO ALVES DA SILVA
(VITIMA)

B.O. registrado por: **JOSÉ IGLÉSIO CAMPOS DE MORAIS** - Matrícula: **134881-7**



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde
SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO

 z_c **DADOS DO ACIDENTADO OU AGRESSÃO**CO RESPONSABLE.



PREFEITURA DO
BOM JARDIM

Nome: Pedro Henrique da Silva

Endereço: 26 anos

RECEITUÁRIO

Examinado o paciente
Pedro Henrique da Silva
nascido em 26/05/1993
com queixa de dor de
cabeça, febre, tosse e
catarro nasal. Foi
diagnosticado com
gripe A/H1N1.
Recomenda-se repouso
e hidratação com
água e sucos.
Prescrever:

Dr. Pedro Junior
Médico
CRM 17519

23 JUN 2018

Bom Jardim, / /

Médico





HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
SES/PE C.G.C.: 09.794.975/0004-56

LAUDO PARA EMISSÃO DE AIH
INFORMAÇÕES DO PACIENTE

NOME DO PACIENTE: **LEANDRO ALVES DA SILVA**

SEXO: M

Nº DO PRONTUÁRIO: **1062106**

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO (AV./RUA):

LEITO SR

Nº:

BLOCO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

HISTÓRIA CLÍNICA:

FRATURA DE FEMUR ESQUERDO

DIAGNÓSTICO INICIAL:

O MESMO

PROCEDIMENTO SOLICITADO: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FÊMUR
ESQUERDO

CÓDIGO:

DESCRIÇÃO DA CLÍNICA/ESPECIALIDADE: TRAUMATOLOGIA

CARÁTER DA INTERNAÇÃO:

DATA: 04/07/18

DATA: 04/07/18

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO SOLICITANTE DA INTERNAÇÃO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO AUTORIZADOR DA INTERNAÇÃO

PARA USO DAS UNIDADES PÚBLICAS

AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO EM UNIDADE COMPLEMENTAR

NOME DA UNIDADE:

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO

DATA DO ENCAMINHAMENTO





HOF
 Notificado pelo Nery
Cláudio
 26/06/1981

Atendimento: 778590

Prontuário: 1062108

Nome: LEANDRO ALVES DA SILVA

Data Nasc.: 09/02/1992

Idade: 26

Sexo: MASCULINO

Cor: PARDA

Religião:

CPF:

RG:

CNS:700403409802941

Endereço: SÍTIO MACAMBIRA

Bairro: CENTRO

Cidade: BOM JARDIM

Nº: 0

CEP: 55730976

Fone: 558197647762

Căluțar:

Acompanhante:**Profissão:**

Nome da Mãe: GEILSA ALVEZ DE OLIVEIRA SILVA

Nome do Conjuge:

Clinica: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

2 - ATENDIMENTO

Data: 23/06/2018 12:12

MEXICO: MEDICO PLANTONISTA

Quelxa Principal / HDA:

Palmer City

Exame Físico:

DE AERO PA: [Signature] FC: [Signature] FR:

Motor listrik

Diag. Provisório:

FINAL. DIA FISAH
FRM (F)

recriação:

Dieta: _____

lata

Horário

SCHULTZ N X

DO TOW/22 PLD

2095050
Dana
8/14/2018

de 2



HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
EMERGÊNCIA



3 - Evolução / Exames Realizado exames Radiológicos em 23/06/2018 Ass. [Assinatura]	
28/06/18 Enxame de Paciente [Assinatura] [Assinatura]	
Termo de Responsabilidade de Alta a Pedido () Paciente () Familiar	
Responsabilizo-me pela imediata retirada do paciente desse nosocômio, bem como tenho absoluto conhecimento sobre todas as consequências que esse ato possa acarretar.	
Nome: _____ Endereço: _____ Data: ____/____/____	
RG: _____ Tel.: _____ Assinatura _____	
Autorização de Procedimento Nome: _____ Endereço: _____ RG: _____ Tel.: _____ Assinatura _____	
Diagnóstico Definitivo: Assinatura _____	
Destino do Paciente () Alta () Cirurgia () Óbito () Evidências () Termo de Alta a Pedido () Transferência: _____ () Internamento _____	
Condição de Alta () Curado () Melhorado () Inalterado () Óbito	
Data: ____/____/____ Hora: _____ Medico: _____ CRM: _____	
Usário do Atendimento DEMETRIUSSA	



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 23ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810218

Processo nº **0015364-77.2020.8.17.2001**

AUTOR: LEANDRO ALVES DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO
SEGURO DPVAT SA

DECISÃO

Vistos etc.

Nas inúmeras demandas que anualmente são distribuídas a este Juízo, as quais manifestam a pretensão de cobrança de valor referente à complementação do seguro obrigatório (DPVAT), invariavelmente restam infrutíferas as tentativas de conciliação, uma vez que, segundo informam as seguradoras rés que compõem o *pool* gestor dessa modalidade de seguro, por orientação da FENASEG, não lhes é dado conciliar, mormente porque necessária a realização de perícia médica para se verificar o tipo de lesão e o seu respectivo grau. Desta forma, nenhum sentido faz a designação de audiência de conciliação ou de mediação, configurando, neste caso, uma estéril reverência a injustificado formalismo procedimental.

Face ao exposto, deixo de designar a audiência inicial de conciliação do art. 334 do Código de Processo Civil de 2015.

Ademais, observa-se, diante da nova sistemática do atual CPC/2015, principalmente, ao se fazer uma interpretação integrativa do artigo 191, a possibilidade de adaptação do procedimento, sendo possível que o juiz adote, por iniciativa própria ou mediante oitiva ou anuência das partes, procedimento mais adequado à solução do conflito levado à apreciação do Judiciário.

Ante o exposto, fixo os atos processuais, a serem cumpridos, na seguinte sequência:

1. **Defiro os benefícios da justiça gratuita** nos termos do artigo 98 e seguintes do NCPC. Proceda a Diretoria Cível do PJe com as anotações necessárias.
2. **CITE-SE** a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar **contestação**, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (NCPC, art. 344);
3. **INTIME-SE** a parte ré para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetivar o **depósito** judicial do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente aos **honorários periciais**, perante a Caixa Econômica Federal, conforme ajustado no Ofício 005/2015.



4. Havendo contestação, fica a parte autora intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar **réplica**.
5. Determino a **realização de perícia necessária** à quantificação e identificação da lesão sofrida pela parte autora. Logo, nomeio como médico perito o Dr. George Antônio Celestino de Alencar (inscrito no CRM-PE 17.260), que servirá escrupulosamente o encargo, independentemente de compromisso (art. 466 do NCPC). Deverá o perito informar se houver alguma circunstância que impeça a elaboração do laudo, especialmente no caso de ausência da parte demandante ao local de realização da perícia.
6. Intimem-se as partes para, em quinze dias, indicar assistentes técnicos e formular quesitos (arts. 465, § 1º, II e III, do NCPC).
7. Designo, desde já, o dia **03/07/2020 às 07h00 horas, por ordem de chegada**, para realização da perícia médica necessária à quantificação e identificação da lesão sofrida pela parte autora e apresentação do laudo, a realizar-se no ambulatório Grupo de Ortopedia e Traumatologia (GOT) localizado na rua das Fronteiras número 51, Boa Vista, Recife-PE, telefone : 3231-2888, responsabilizando-se cada parte, por trazer seu assistente técnico, independentemente de intimação.
8. Após a juntada do laudo pericial nos autos e, no caso da perícia ter sido realizada, determino que seja expedido, de imediato, **alvará** em nome do médico George Antônio Celestino de Alencar, CRM-PE 17.260, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser levantado de acordo com o depósito judicial efetivado pela parte ré
9. Com a juntada do laudo, ficam as partes, desde já, **intimadas para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o exame**.
10. INTIME-SE A PARTE AUTORA pelos correios, através de carta com aviso de recebimento. Caso a parte autora resida em zona rural, expeça-se carta precatória requerendo a intimação através de oficial de justiça.
11. Intime-se o perito nomeado através do Sistema PJE, caso se trate de processo eletrônico, ou através do e-mail georgealencar00@yahoo.com.br, no caso de processo físico, devendo o perito confirmar o recebimento.
12. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Cópia do presente, poderá servir como mandado ou carta, se necessário, nos termos da Recomendação nº 03/2016-CM/TJPE.

P. I. C.

Recife, data e assinatura digitais.

ebmj

